



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças para veículo Van Ducato Placa: DJM-7498 ano 2013/2014 chassi:93W244M24E2125948 e Van Renault/Máster Minibus L3 ANO 2023/2023 Placa: BYW-3H82 chassis:93YJ62004PJ259528 de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Balde de agua de 20 litros desmineralizada
2	3	Litros de óleo de cambio Van Ducato 2013/2014 (original ou similar).
3	2	Pivô da suspensão direito e esquerdo Van Ducato 2013/2014 (original ou similar).
4	1	Rolamento do esticador do alternador Van Ducato 2013/2014 (original ou similar)
5	1	Rolamento de apoio da correia Van Ducato 2013/2014 (original ou similar).
6	1	Correia do alternador Van Ducato 2013/2014 (original ou similar).
7	2	Rolamento do batente superior da suspensão com guarda pó Van Ducato 2013/2014 (original ou similar)
8	1	Mangueira de agua nº 5801784951 Van Ducato 2013/2014
9	2	Rolamento da roda dianteira com ABS Van Renault 2023/2023 (original ou similar).

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Faz-se necessária a aquisição de peças para veículos setor da saúde pois é de extrema importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte de pacientes pois precisam estar em perfeito estado de funcionamento para assegurar a segurança e o bem-estar dos que ali necessitam. Isso inclui a substituição de peças desgastadas ou danificadas, a realização de reparos necessários e a atualização de componentes para melhorar o desempenho e a segurança dos veículos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de peças para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que ao implementar essa solução, espera-se garantir a operação contínua e eficiente dos veículos, proporcionando um serviço de transporte seguro e confiável para os pacientes e otimizando os recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$2.322,30.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.02. Obras e Serviços Municipais;
02.02.01. Obras e Serviços Municipais;
26.782.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos;
Ficha analítica nº 182.
Desdobrada nº 3152.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 11 de julho de 2024.

João Batista Manente